

**LEI Nº 855/2020, de 06 de março de 2020.**

**DENOMINA “PROFESSORA ADIARA MAYER COMACHIO”  
QUADRA ANEXA A ESCOLA MUNICIPAL JOÃO  
GUIMARÃES ROSA**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito sanciona a seguinte,

**L E I:**

**Art. 1º** Fica denominada “**PROFESSORA ADIARA MAYER COMACHIO**” quadra anexa a Escola Municipal João Guimarães Rosa, obra edificada na Rua Cesar Varner, 340 - Bairro Frimesa.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 06 de março de 2020

Ricardo Endrigo  
Prefeito

**LEI Nº 856/2020, de 06 de março de 2020.**

**Dispõe sobre a 28ª Revisão Legal proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual, para o período de 2018/2021, lei nº 828/2019, 2ª Revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2020, lei nº 835/2019, bem como a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

**L E I:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal, na forma do que dispõe o artigo 165, I e § 1º da Constituição Federal, a proceder a 28ª revisão Legal às metas e prioridades estabelecidas no Plano Plurianual para o período de 2018/2021, na forma do anexo I.

**Art. 2º** Autoriza o Poder Executivo Municipal, na forma do que dispõe o artigo 165, II e § 2º da Constituição Federal, a proceder a 2ª alteração às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, na forma do anexo II.

**Art. 3º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 9.386.816,97** (Nove Milhões, Trezentos e Oitenta e Seis Mil, Oitocentos e Dezesseis Reais e Noventa e Sete Centavos), para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

**04.00 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**

**04.03 – Diretoria de Administração**

04.128.0005.2.020 - Manutenção Recursos Humanos

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – FR 15 .....R\$ 1.612.836,69

**07.00 – Secretaria de Saúde**

**07.02 – Bloco de Atenção Básica**

10.301.0010.1.018 – Equipamentos UBS - APSUS Invest. – Sec. de Saúde

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – FR 495 .....R\$ 120.000,00

10.301.0010.1.022 – APSUS Inv. – Aquisição Veículo – Transporte Sanitário – Sec. de Saúde

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – FR 495 .....R\$ 133.000,00

10.301.0010.1.027 - Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – FR 495 .....R\$ 40.434,43

10.301.0010.1.031 - Aquisição Equipamentos e Material Permanente - Secretaria de Saúde